



PROCESSO N.º 81/08

PROTOCOLO N.º 9.499.665-1

PARECER N.º 176/08

APROVADO EM 07/03/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI - NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 133/08-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina no Município de Santo Antonio da Platina, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina, localizado à Rodovia BR – 153 Km 40, 850, Vila São José, em Santo Antonio da Platina tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4496/07 de 31/10/07.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Gestão de Processos Industriais
Área Profissional: Gestão
Carga Horária do curso: 800 horas
Regime de funcionamento: segunda a sexta-feira;
Turno: Noturno
Regime de Matrícula: modular
Número de vagas: 35 vagas



PROCESSO N° 81/08

Período de Integralização do curso: O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano e o período máximo é de cinco anos;
Requisitos de acesso: Os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído
Modalidade de oferta: presencial.”

4 – Justificativa

“Na busca da competitividade o paradigma tecnológico das empresas vem sendo alterado, obrigando-as a reorganizarem o trabalho de forma a alcançar novos patamares de produtividade.

Esta nova organização do trabalho, já uma realidade em alguns setores de ponta, faz mais apelo à capacidade intelectual e organizacional do trabalhador que à sua habilidade e destreza manuais.

As inovações tecnológicas são mais freqüentes nos estabelecimentos de grande porte, ocasionados pela aquisição de máquinas ou equipamentos mais modernos, a introdução de novos processos de produção e a adoção de microcomputadores, terminais de computador para a gestão da produção.

As empresas que introduziram inovações, ou estão prestes a fazê-lo, assinalam diferentes conseqüências para os trabalhadores qualificados sendo, o aumento das exigências de qualificação para o exercício da função.

Em linhas gerais, as tendências das transformações ocorridas na estrutura produtiva e na configuração do mercado de trabalho, atualmente, exige algumas características novas no perfil profissional podendo ser destacadas:

- Dar maior atenção à formação de profissional “generalista” conforme o conceito de multifuncionalidade, promovendo a “formação única” na qual o técnico tenha condições de atuar em todos os segmentos da área e não somente em uma especialização;
- incluir conteúdos relacionados com a área comportamental, o trabalho em equipe dando maior ênfase às relações humanas, enfatizando noções de segurança no trabalho;
- estimular o espírito crítico e o senso analítico, desenvolver a iniciativa, a visão de futuro e do mercado de trabalho;
- introduzir programas de desenvolvimento organizacional, com conhecimentos sobre células de manufatura, planejamento da produção, competitividade e qualidade.

Em decorrência destas características e de haver demanda por esses novos profissionais, conforme procura de empresas da região, julgamos ser de fundamental importância a estruturação de um curso técnico que prepare o aluno atendendo ao perfil requerido pelo mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que permita a permanente atualização das competências, com volta à escola, com amplo aproveitamento de estudos realizados, bem como de outras habilidades e competências adquiridas no trabalho.

Ademais, estudos efetuados pelo SENAI-PR demonstram que as principais ações a serem implementadas para o desenvolvimento de um programa de Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio, se concentram, principalmente, no domínio e integração de competências e habilidades tecnológicas, gerenciais, metodológicas e sociais.

Desta forma, oferecemos à comunidade um curso com duração compatível com os ciclos tecnológicos, bem como mais adequado com a atualidade dos requisitos profissionais de visão generalista e especialista em determinada vertente técnica, com visão global em sua área de atuação.” (fls 24 a 26)



PROCESSO N° 81/08

5 – Objetivos

“Objetivo Geral

- Proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento e à aquisição de competências para o trabalho, garantindo-lhe a condição de empregabilidade.

Objetivos Específicos

- Coordenar programa de melhorias de produtividade e implantar melhorias no processo produtivo.
- Coordenar equipes estruturadas, segundo os modernos conceitos de produção, buscando os níveis de desempenho estabelecidos.
- Utilizar ferramentas gerenciais adequadas ao sistema de produção implantado, objetivando a máxima eficiência e produtividade.
- Contribuir para a melhoria da segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho.” (fl. 28)

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades para atuar em setores industriais, na administração, supervisão e coordenação de equipes e trabalho, em nível tático, por meio de técnicas de planejamento, controle de desempenho e custos, gestão de pessoas, logística, além de suporte tecnológico específico de sua área de atuação. Planejando, coordenando, orientando e controlando ações, próprias de um setor de fabricação, relacionada a fluxo de materiais, processos industriais e recursos humanos, sob sua responsabilidade, empregando conhecimentos tecnológicos, técnicas gerenciais e fazendo executar métodos de trabalho em cumprimento a um plano de produção, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, saúde e segurança, procedimentos industriais e metas da empresa. Poderá atuar no campo industrial e comercial, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social.” (fl. 32)

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulos organizados por disciplinas.



PROCESSO N° 81/08

Matriz Curricular

Técnico em Gestão de Processos Industriais

			
MATRIZ CURRICULAR			
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA			
Município: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR – NRE: JACAREZINHO - PR			
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio			
Ano de Implantação - 2008			
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno			
DISCIPLINAS	Módulos		Carga horária por Disciplina
	I	II	
Psicologia Organizacional	40	40	80
Segurança no Trabalho	40		40
Logística Industrial		60	60
Qualidade e Produtividade		60	60
Planejamento e Controle de Manutenção		40	40
Custos de Produção	60		60
Projetos do Processo de Produção Industrial	100	100	200
Introdução à Administração da Produção	60		60
Planejamento e Controle da Produção	100	100	200
Total de Horas	400	400	800

8 – Certificação

“O aluno que concluir satisfatoriamente cada uma dos módulos, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Gestão de Processos Industriais.” (fl. 108)



PROCESSO N° 81/08

9 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Luís Dalto	- Ciências Econômicas - Mestrado em Administração	- Coordenação do Curso - Planejamento e Controle da Produção - Custos de Produção
Lucas Renato Ribeiro Chagas	- Psicologia	- Psicologia Organizacional
Maria Fernanda Ribeiro de Carvalho Moscato	- Fisioterapia - Especialização em Saúde do Trabalhador	- Segurança no Trabalho
Maryelle Gaibes	- Administração - Habilitação em Informática - Especialização em Administração Industrial	- Logística Industrial
Mário Roberto Abraham	- Bacharelado em Administração de Empresas	- Qualidade e Produtividade
Adriana Mara de Alencar Bandoni	- Bacharelado em Administração Geral	- Planejamento e Controle da Manutenção
Devancyr Souza Dias	- Ciências Econômicas - Especialização em Marketing e Desenvolvimento Gerencial - Mestrado em Economia	- Projetos do Processo de Produção Industrial
Rodrigo Lupateli José	- Bacharelado em Administração de Empresas Rural - Técnico em Contabilidade	- Introdução à Administração da Produção

10 – Critérios de Avaliação

“(…)

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

A aprendizagem será avaliada em termos de desempenho/competência do aluno no decorrer do processo e não apenas em relação ao resultado final alcançado, devendo a nota corresponder à participação nas atividades previstas durante o curso, que contemplam o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo.

Será privilegiada, na avaliação por competência, o desempenho como um todo do aluno, não só no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas como também no seu desenvolvimento humano, articulado à suas competências interpessoais, postura, relacionamento junto ao grupo.



PROCESSO N° 81/08

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento). (...)" (fls. 49 e 50)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

"Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no ensino médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há mais de cinco anos, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina(s) ou módulo(s). No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos Órgãos Estaduais de Educação e constarão na pasta individual do aluno." (fl. 51)

12 – Articulação com o Setor produtivo

"O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias." (fls. 52)

13 – Plano de Avaliação do Curso

"Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.



PROCESSO N° 81/08

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de inserção e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como com as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Educação, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.” (fls. 54 e 55)

14 – Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 44 a 47.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 109 a 113.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 150/07 do NRE de Jacarezinho integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Wladimir Edison Fonseca, Engenheiro Industrial Modalidade Mecânica, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 81/08

informações:

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 150/07 de 07/12/07, do NRE de Jacareizinho, procedeu a verificação 'in loco' no **NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – SENAI**, do Município de **SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR**, mantido pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**, com o objetivo de autorização para funcionamento do **Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio**.

Tendo em vista o **Credenciamento do Estabelecimento** pela Resolução n.º 1982/02 e Parecer n.º 234/02-CEE, procedeu a seguinte análise:

- os dados gerais do curso estão em conformidade à Deliberação n.º 09/06-CEE;
- o perfil está de acordo com a proposta do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio, visando a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento e à aquisição de competências para o trabalho, garantindo-lhe a condição de empregabilidade;
- o curso em pauta está apresentado na modalidade subsequente em regime modular presencial atendendo a carga horária mínima de 800 horas. A organização curricular está definida em dois módulos distribuídos em disciplinas, não prevendo estágio supervisionado;
- as práticas profissionais fazem parte integrante do desenvolvimento curricular do curso técnico. Para tanto, serão utilizados os ambientes especialmente compostos para esta finalidade, podendo ser oficinas, laboratórios, com equipamentos reais, simuladores conforme a necessidade requerida em virtude dos conhecimentos e fixação das habilidades, estabelecidas para formação das competências específicas do perfil profissional do técnico. Na prática profissional são desenvolvidas atividades que corroboram o ensino das bases tecnológicas, visando a formação de profissionais competentes;
- a Matriz Curricular está de acordo com a proposta apresentada;
- A Biblioteca encontra-se em espaço próprio e o acervo constante às fls. 106 a 109 está disposto em prateleiras de aço. Dispõe ainda de um site próprio do SENAI, onde os alunos fazem agendamento e pedido de livros de seu interesse, o qual é encaminhado no prazo de três dias via malote para a unidade do SENAI de Santo Antonio da Platina. O site é o seguinte:
www.fiepr.org.br/pegamum/biblioteca/php/opcoes.php
- O Laboratório do Curso e os equipamentos estão devidamente instalados, bem como Laboratório de Informática com 21 computadores conectados à internet banda larga para uso e pesquisa dos alunos.



PROCESSO N° 81/08

- o sistema de avaliação está de acordo com o Regimento Escolar, apresentando avaliação diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico. As avaliações serão feitas utilizando com parâmetro o domínio das competências, habilidades e bases tecnológicas. Serão utilizados vários instrumentos diversificados com relevância à atividade crítica e à capacidade de síntese. Os resultados das avaliações serão expressos por meio de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com exigência de média 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação. O aluno com aproveitamento escolar insuficiente poderá obter aprovação mediante recuperação de estudos, proporcionados obrigatoriamente pela unidade. O aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média para aprovação, terá oportunidade de estudos de recuperação final conforme regimento escolar. Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que, diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional;
- a articulação com o setor produtivo – o SENAI possui articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL – Instituto Euvaldo Lodi.
- quanto ao Plano de Avaliação do Curso, observa-se que o SENAI – PR possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que incluem tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores que contribuem para a concretização dos seus objetivos;
- a instituição possui um plano de capacitação dos seus recursos humanos pertinente com ênfase na função docente. Anualmente é estabelecido pela direção da Unidade de Educação um plano de treinamento em que são definidas as ações de capacitação a partir do levantamento das necessidades, realizados em entrevistas com os docentes e demais colaboradores da instituição;
- constata-se que o coordenador de curso indicado é graduado em Ciências Econômicas e Especializado em Comportamento Organizacional e Mestre em Administração;
- todos os docentes são habilitados na respectiva área;
- o Curso em pauta não proporcionará qualificações intermediárias;
- a diplomação do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais de Nível Médio, será feita após a conclusão de todos os módulos indicados no curso com a comprovação da conclusão do Ensino Médio;
- quanto ao Regimento Escolar, verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente;

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na Verificação 'in loco', constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do Curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N° 81/08

Isto Posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Laudo Técnico do Perito

“Eu, Wladimir Edison Fonseca RG: 13.937.482 SSP/SP, CPF: 015.887.548-63, Engenheiro Industrial modalidade Mecânica, CREA n.º 5.061.031.466/D-SP, juntamente com o NRE/Jacarezinho na cidade de Santo Antonio da Platina, localizado na Rodovia BR 153 – Km 40, s/n.º, no dia 10 de dezembro de 2007 às 13:00 para vistoria de equipamentos e materiais com finalidade de autorização e efetivação de reconhecimento dos cursos técnicos de nível médio:

- Eletromecânica;
- Gestão de Processos Industriais;
- Informática e Eletrônica de Computação;
- Instrumentação Industrial

Após verificar a documentação com a grade de disciplinas, ementa, proposta curricular, instalações prediais, equipamentos e acervo bibliográfico para os cursos supra citados é meu parecer favorável, pois a instituição solicitante apresenta condições satisfatórias para autorização de reconhecimento e oferta dos mesmos, atendendo assim à expectativa da população e indústria local tanto em necessidade quanto em qualidade.”

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 385/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Gestão de Processos Industriais – Área Profissional: Gestão, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização de 1 ano e meio, regime de matrícula modular, 35 vagas, subsequente ou concomitante, modalidade de oferta presencial e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Santo Antonio da Platina, no Município de Santo Antonio da Platina, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, de acordo com a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 81/08

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de março de 2008.